DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021 | Ano III | Edição nº 427 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Atos de Pessoal	11
Termo de Ciência e Notificação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

D E C R E T O 1328 de 03 de Setembro de 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$68.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 68.260,00

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE
14 04.122.0002.2002.0000 ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
29 04.122.0003.2003.0000 MAN. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA 8.260,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
53 08.244.0005.2005.0000 MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA S 5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 00100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
86 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00581
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
95 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE 15.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 00100
01 TESOURO
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

02 06 04 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
160 12.306.0007.2019.0000 ENCARGOS C/ MERENDA ESCOLAR 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS
174 15.452.0008.2023.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS
33 04.123.0004.2004.0000 ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E COMPRAS -28.260,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
65 08.244.0005.2006.0000 MANUTENÇÃO DO CRAS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
93 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0281
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
120 12.361.0007.2013.0000 ENCARGOS C/ ENSINO FUNDAMENTAL -16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 06 03 FUNDEB
148 12.361.0007.2016.0000 ENC. C/ FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 06 06 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
166 12.364.0007.2021.0000 ENCARGOS C/ ENSINO SUPERIOR -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) -68.260,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Vitória Brasil (SP), 03 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

D E C R E T O 1329 de 16 de Setembro de 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.101,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.101,20

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
224 08.244.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S 10.101,20
3.3.90.32.00 MAT, BEM OU SERV. PARA DISTRIB GRATU F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 017 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.101,20

Fontes de Recurso

02 00 10.101,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Vitória Brasil (SP), 16 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

D E C R E T O 1330 de 20 de Setembro de 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$299.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 299.000,00

02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
190 26.782.0008.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL 299.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 299.000,00

Fontes de Recurso

01 00 299.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Vitória Brasil (SP), 20 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

Portarias

PORTARIA 159 de 15 de Outubro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regular aos servidores:

RUBENS GOBATI - RG: 9.653.579 – MOTORISTA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2020 A 01/01/2021	18/10/2021 A 16/11/2021

MARIA DO SOCRRO DOS SANTOS – RG 26.637.928-X – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
03/11/2020 A 05/11/2021	08/11/2021 A 07/12/2021

Art. 2º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor: **CÉLIA REGINA DE SOUZA GONÇALVES – RG 26.637.928-X – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2012 A 01/2017 – 2º mês do 4º período	18/10/2021 A 16/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 15 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 160 de 15 de Outubro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Considerando a necessidade de professores substitutos no decorrer do ano letivo de 2021 para suprir afastamentos, licenças e etc.;

Considerando ainda a classificação do Processo Seletivo nº 01/2021, homologado conforme Decreto nº 1307 de 11 de Junho 2021, e a atribuição de aulas realizada pela Secretaria Municipal de Educação em 13/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, a partir de **18/10**, a Senhora **EDILAINE DE OLIVEIRA DOMINGOS,** portadora da Cédula de Identidade sob n.º 40.458.832-3 - SSP/SP e CPF sob nº 310.891.338-71, para exercer, por tempo determinado, a função de Professor de Educação Básica I, nos termos do artigo 146, IV da Lei Complementar Municipal n.º 358/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 15 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 161 de 18 de Outubro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19/10/2021, **MARCOS DONIZETI DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob nº 25.872.934-X e CPF sob nº 249.601.508-90, designado para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Lazer** da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Lazer, criado pela Lei Complementar nº 355/2009, de provimento em comissão a título de subsídio fixado por lei municipal.

Art. 2º Fica o servidor reintegrado ao seu cargo de origem – Auxiliar Desportivo, devendo o Departamento de Recursos Humanos providenciar o necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 128/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 18 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 162 de 18 de Outubro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ROSE MARY APARECIDA LOPES CORREA - RG: 16.933.256 - SERVIÇOS GERAIS**, designada a desempenhar as funções de seu cargo junto ao Paço Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 18 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 163 de 18 de Outubro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor: **JOSIANE BELIA SIQUEIRA - RG: 28.054.568-X – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Período Aquisitivo	Período de Gozo
15/12/2014 A 14/12/2019 – 1º mês do 4º período	19/10/2021 A 17/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 18 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Atos de Pessoal

Termo de Ciência e Notificação

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATOS DE PESSOAL)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PAULO HENRIQUE MIOTTO

RESPONSÁVEL PELO ATO: PAULO HENRIQUE MIOTTO

INTERESSADA: EDILAINE DE OLIVEIRA DOMINGOS

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*) _____
_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: VITÓRIA BRASIL-SP, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO

cargo: PREFEITO

CPF: 338.904.168-02

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO

cargo: PREFEITO

CPF: 338.904.168-02

Assinatura:_____

INTERESSADO(A):

Nome: EDILAINE DE OLIVEIRA DOMINGOS

Cargo (se for o caso): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CPF: 310.891.338-71 - RG: 40.458.832-3

Data de Nascimento: 14/04/1984

Endereço residencial completo: RUA JOAQUIM VIANA DO PRADO, 50 – JD. DO BOSQUE – CEP: 15.700-000 – JALES - SP

Telefone(s) para contato: 17- 99765-7460

E-mail institucional (se for o caso): _____

_____

E-mail pessoal: edilainesatimdikinha@hotmail.com

Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.